



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
**TAQUARITINGA**  
Governo com Seriedade

Decreto nº 3.353, de 28 de dezembro de 2006.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 502.821,98 (QUINHENTOS E DOIS MIL, OITOCENTOS E VINTE E UM REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).**

**José Paulo Delgado Júnior**, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, e de conformidade com o art. 6º da Lei nº 3.507, de 24 de novembro de 2005, com a Lei nº 3.599, de 28 de dezembro de 2006, e considerando a necessidade de promover o saldo de verbas do orçamento vigente,

Decreta:

**Art. 1º.** Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 502.821,98 (quinhentos e dois mil, oitocentos e vinte e um reais e noventa e oito centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

<b>02.04.00.000</b>	<b>- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	
02.04.01.000	- Administração	
319013.00-04.123.0005.2.004000	- Obrigações Patronais – Parcelamento -INSS	150.000,00
319013.00-04.123.0005.2.004000	- Obrigações Patronais - FGTS	30.000,00
339047.00-04.123.0005.2.004000	- Obrigações Patronais - PASEP	47.000,00
339039.00-04.123.0005.2.004000	- Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Juridica	28.821,98
<b>02.05.00.000</b>	<b>- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
02.05.01.000	- Ensino Fundamental	
339030.00-12.361.0025.2.016000	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	60.000,00
05.02.00.000	- FUNDEF	
339039.00-12.361.0026.2.017002	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	200,00
02.05.03.000	- Ensino Infantil	
339039.00-12.365.0033.2.022000	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	7.788,30
02.05.05.000	- Secretaria Municipal de Educação	
3350.43.00-12.361.0009.1.002002	- Subvenção Social – APAE	2.925,00
02.09.05.000	- Secretaria Municipal de Saúde	
335043.00-10.301.0048.2.027004	-Subvenção Social -Santa Casa de Taquaritinga	140.805,18
335043.00-10.301.0048.2.027002	-Subvenção Social – Hospital de Olhos	35.281,52
		=====
<b>TOTAL.....</b>		<b>R\$ 502.821,98</b>

**Art. 2º.** O valor do presente crédito será coberto com recurso proveniente da seguinte anulação de verba:

<b>02.01.00.000</b>	<b>CAMARA MUNICIPAL</b>	
02.01.01.000	-Corpo Legislativo e Secretaria	
319011.00-01.031.0001.2.001000	- Pessoal Civil	494.000,00
<b>02.05.00.000</b>	<b>- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
02.05.03.000	- Ensino Infantil	
339030.00-12.365.0033.2.022000	- Material de Consumo	8.821,98
		=====
<b>TOTAL.....</b>		<b>R\$ 502.821,98</b>



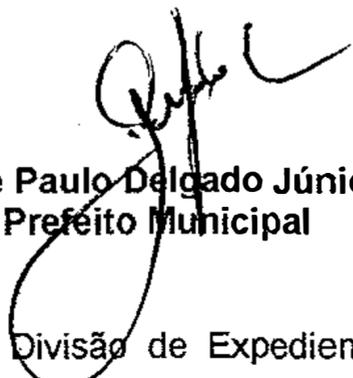
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
**TAQUARITINGA**  
Governo com Seriedade

cont. do Decreto nº 3.353/2006.

fls. 2

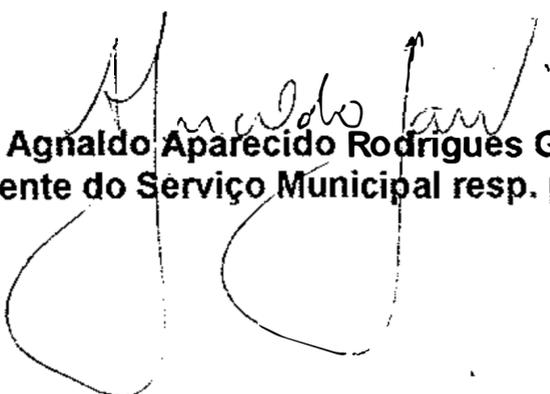
**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 28 de dezembro de 2006.



**José Paulo Delgado Júnior**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.



**Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia**  
Agente do Serviço Municipal resp. p/Divisão